

PROJETO DE LEI Nº. 80/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

GERAL 465

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 12-139/22 Pag. 03

Data 20/05/22

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER
SERVIDOR EM CEDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – RS**

A Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber servidor em cedência do Município de Cachoeirinha-RS, para exercer as atribuições de Professora de Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 horas;

Art. 2º. Ônus integral da cedência ficará a cargo do Município de Cacequi, mediante ressarcimento dos vencimentos e encargos ao Município de Cachoeirinha;

Art.3º. O prazo de cedência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

Parágrafo Único: A cedência poderá ser sobrestada a qualquer momento, mediante manifestação de quaisquer dos Municípios ou do Servidor interessado;

Art.4º. O convênio contendo as disposições pertinentes à cedência, faz parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição;



Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 11 DE MAIO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação o presente projeto de Lei que versa sobre a autorização de receber em cedência servidor público municipal, da cidade de Cachoeirinha-RS para nosso Município, isto com base no artigo 113 da Lei Municipal 2.520/2005 que instituiu o Regime Jurídico Único.

Informamos aos nossos Ilustres Edis, que a matéria em comento, trata-se de uma professora de educação infantil, a qual é efetiva e estável junto ao município cedente e que com a permissão do mesmo, será cedida ao nosso município para desempenhar suas funções juntos a Secretaria de Educação.

Referimos ainda que segundo a secretaria de educação estamos com deficiência de docente nesta área, inclusive uma das professoras esta em processo de aposentadoria.

Salientando que a servidora, em questão possui familiares em nossa cidade e estarão transferindo residência para cá.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de

impacto orçamentário e financeiro nº. 55/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

ASSIM SENDO, e contando com a sensibilidade na análise do presente o que é peculiar nos pares que compõe esse renomado Poder Legislativo de quem a comunidade deposita esperança e confiança, aguardamos a aprovação do mesmo reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 53/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: RECEBIMENTO DA CEDENCIA DE UMA ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA/RS, PERCEBENDO UMA REMUNERAÇÃO TOTAL DE R\$5.331,19, POR PRAZO INDETERMINADO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00 10.00	10.02 10.02	365 365	0023 0023	2.106 2.106	3.1.9.0.11.00.00.00.00 3.1.9.1.13.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
		R\$		R\$		R\$
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Livre Resultante			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.481.686,43	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 465.240,35	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 940.313,33	(+)	R\$ 1.475.831,36	(+)	R\$ 1.549.622,93
Valor da Operação	(-)	R\$ 51.947,16	(+)	R\$ 82.557,29	(+)	R\$ 86.685,15
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 24.185,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 1.558.388,65	(=)	R\$ 1.636.308,09

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 53/2022, recebimento da cedência de uma atendente de educação infantil do município de Cachoeirinha/RS, percebendo uma remuneração total de R\$5.331,19, por prazo indeterminado. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 53/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 12 de Maio de 2022.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2022.05.17 11:47:42 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**